



RESOLUÇÃO Nº. 001/2019-ENF

Transferência Interna - Ano Letivo de 2019.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de transferência interna **de curso**, das alunas abaixo relacionadas, para o Curso de Enfermagem, **ano letivo de 2019**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A.	Série de enquadramento
Lais de Paula Jolio	100823	1º Série
Marianna Favaro Rafael	95307	1º Série

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Enfermagem**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Regina Lucia Dalla Torre Silva,
COORDENADORA Adjunta - ENF.